

LEI Nº 1.486 / 90

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA BÁRBARA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de ***Rua Bárbara Andrade*** o trecho compreendido entre a Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, subindo para o Campo de aviação no Bairro São José.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 09 de agosto de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé